



IV Encontro Nacional das ENS - Fortaleza 11 a 14 de maio de 2027

Regulamento das Inscrições do IV Encontro Nacional das Equipes de Nossa Senhora

Criado em 23/10/2025

1. Quem pode se inscrever?

O Encontro destina-se, exclusivamente, aos equipistas devidamente cadastrados no sistema Magnificat das Equipes de Nossa Senhora do Brasil, que estejam com todos os dados atualizados e tenham aceitado os termos da LGPD, no momento da inscrição.

2. Como se inscrever?

As inscrições serão realizadas pelo site do Encontro Nacional (<https://fortaleza2027.ens.org.br/>).

3. Período das inscrições

As inscrições poderão ser feitas no período de 17 de novembro de 2025, a partir das 20h00 (horário de Brasília) até 30 de novembro de 2025 às 23h59, e serão limitadas ao número de vagas estabelecido por PROVÍNCIA.

Após preenchimento das vagas os inscritos ficarão em lista de espera e devem aguardar a comunicação oficial sobre a confirmação de sua inscrição através de e-mail.

A Lista de Espera respeitará a ordem de chegada das inscrições e a distribuição de vagas por Província.

4. Taxa de inscrição

Será cobrada uma Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa, ou R\$ 200,00 (duzentos reais) **por casal**, sendo paga juntamente com a primeira parcela das inscrições. **Valor não reembolsável.**

5. Valores do Encontro

5.1 – O valor da participação no Encontro COM HOSPEDAGEM e COM TRASLADO **por pessoa** é de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) e **por casal** é de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

5.2 – O valor da participação no Encontro SEM HOSPEDAGEM E SEM TRASLADO **por pessoa** é de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) e **por casal** é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

5.3 – Os valores acima não incluem o valor da taxa de inscrição de R\$ 100,00 **por pessoa**, ou R\$ 200,00 **por casal**.

6. Parcelamento

6.1 – Os inscritos poderão optar por parcelar o valor da participação em até 15 parcelas mensais, sendo o vencimento da primeira parcela em 20 de dezembro de 2025 e da última em 20 de fevereiro de 2027.

6.2 – As inscrições realizadas pela lista de espera deverão ser pagas em um número de parcelas limitadas pelo mês em que se realiza a inscrição, de modo que o último pagamento ocorra até 20 de fevereiro de 2027 (conforme tabela no item 12 abaixo).

7. Forma de pagamento

Ao concluir a inscrição, será enviado por e-mail a todos os inscritos, o link para acessarem seus boletos. O recebimento deste e-mail não será imediato devido ao grande número de boletos a serem gerados.

Importante: Neste caso os e-mails serão enviados conforme cadastrados no sistema Magnificat, por isso é essencial que seus dados estejam atualizados. Por favor, fique atento também pois o e-mail pode ter caído em sua caixa de SPAM.

O valor correspondente à Taxa de Inscrição (R\$ 100,00 por pessoa ou R\$ 200,00 por casal) será incluído no vencimento da primeira parcela, seja qual for o momento da inscrição.

Atenção: Caso não receba o e-mail em até 24 horas da inscrição, solicitar pelo e-mail: fortaleza2027@ens.org.br.

8. O que está incluído no valor da Inscrição do Encontro

8.1 – Para TODOS os participantes:

- ✓ Material do Encontro
- ✓ Credencial de Acesso ao Encontro
- ✓ Almoço: dias 11, 12, 13 e 14/05/27 no local do evento
- ✓ Jantar: dias 11 e 12/05/27 no local do evento
- ✓ Lanche Noturno: dia 13/05/27 no Ato Público
- ✓ Lanche da Tarde: 14/05/27

8.2 – Para os inscritos COM HOSPEDAGEM:

- ✓ 5 diárias em hotel, com entrada em 10/05/27 após às 14hs e saída no dia 15/05/27 até 12hs;
- ✓ Traslado do hotel ao evento e do evento ao hotel nos dias 11, 12, 13 e 14/05/27.
- ✓ A hospedagem dos participantes será definida exclusivamente pela Comissão Organizadora, de forma aleatória, não sendo permitida a escolha, troca ou permuta de hotel após a alocação.
- ✓ Os inscritos deverão aguardar a comunicação por e-mail com as informações sobre a hospedagem que deverá ocorrer em até 31/03/2027.

9. Desistências e Cancelamentos

9.1 – As desistências deverão ser formalizadas por escrito (e-mail) ao Casal Responsável pelas Inscrições no email: fortaleza2027@ens.org.br

9.2 - O valor da Taxa de Inscrição NÃO será devolvido, devido aos compromissos financeiros iniciais assumidos.

9.3 – As inscrições que tiverem parcela(s) **vencida(s) a mais de 60 dias, serão automaticamente CANCELADAS.**

9.4 - Aos inscritos que comunicarem sua desistência, **única e exclusivamente através do e-mail informado acima**, ou que se enquadrarem na Cláusula 9.3, até 20 de maio de 2026, será devolvido integralmente o valor das parcelas pagas. O valor da taxa de inscrição, não será devolvido.

9.5 – Aos inscritos que comunicarem sua desistência, **única e exclusivamente através do e-mail informado acima**, ou que se enquadrarem na Cláusula 9.3, até 20 de agosto de 2026, será devolvido 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas pagas. O valor da taxa de inscrição, não será devolvido.

9.6 - Aos inscritos que comunicarem sua desistência, **única e exclusivamente através do e-mail informado acima**, ou que se enquadrarem na Cláusula 9.3, até 20 de novembro de 2026, será devolvido 30% (trinta por cento) do valor das parcelas pagas. O valor da taxa de inscrição, não será devolvido.

9.7 – No caso dos reembolsos referentes aos itens 9.3 a 9.6, este ocorrerá até o dia 30 do mês subsequente ao mês da comunicação da desistência/cancelamento.

9.8 – A partir de 21 de novembro de 2026, os inscritos que desistirem ou tiverem suas inscrições canceladas **NÃO TERÃO DIREITO AO REEMBOLSO.**

10. Outras Instruções

10.1 – As inscrições são intransferíveis.

10.2 – Será mantida a inscrição e garantida a participação no Encontro aos inscritos que mantiverem seus pagamentos em dia.

10.3 – Ao se inscrever o equipista aceitará os termos do LGPD para o Encontro e também para o Sistema Magnificat.

Observação: Sugere-se aos inscritos que guardem os comprovantes de todos os pagamentos realizados.

11. Casal Coordenador das Inscrições

Luciane e Marcelo

E-mail: fortaleza2027@ens.org.br

12. Planos de Pagamento

12.1 – VALORES COM HOSPEDAGEM E COM TRASLADO

Parcelas		COM Hospedagem e COM Traslado	
Mês de Inscrição	Qtde.	INDIVIDUAL	CASAL
nov/25	15	R\$ 215,00	R\$ 430,00
dez/25	14	R\$ 230,35	R\$ 460,70
jan/26	13	R\$ 248,07	R\$ 496,14
fev/26	12	R\$ 268,75	R\$ 537,50
mar/26	11	R\$ 293,18	R\$ 586,36
abr/26	10	R\$ 322,50	R\$ 645,00
mai/26	9	R\$ 358,33	R\$ 716,66
jun/26	8	R\$ 403,12	R\$ 806,24
jul/26	7	R\$ 460,71	R\$ 921,42
ago/26	6	R\$ 537,50	R\$ 1.075,00
set/26	5	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
out/26	4	R\$ 806,25	R\$ 1.612,50
nov/26	3	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
dez/26	2	R\$ 1.612,50	R\$ 3.225,00
jan/27 ou posterior	1	R\$ 3.225,00	R\$ 6.450,00

Obs: Taxa de Inscrição (R\$ 100,00 por pessoa ou R\$ 200,00 por casal) será cobrada juntamente com a primeira parcela.

12.2 – VALORES SEM HOSPEDAGEM E SEM TRASLADO

Parcelas		SEM Hospedagem e SEM Traslado	
Mês de Inscrição	Qtde.	INDIVIDUAL	CASAL
nov/25	15	R\$ 75,00	R\$ 150,00
dez/25	14	R\$ 80,35	R\$ 160,70
jan/26	13	R\$ 86,53	R\$ 173,06
fev/26	12	R\$ 93,75	R\$ 187,50
mar/26	11	R\$ 102,27	R\$ 204,54
abr/26	10	R\$ 112,50	R\$ 225,00
mai/26	9	R\$ 125,00	R\$ 250,00
jun/26	8	R\$ 140,62	R\$ 281,24
jul/26	7	R\$ 160,71	R\$ 321,42
ago/26	6	R\$ 187,50	R\$ 375,00
set/26	5	R\$ 225,00	R\$ 450,00
out/26	4	R\$ 281,25	R\$ 562,50
nov/26	3	R\$ 375,00	R\$ 750,00
dez/26	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
jan/27 ou posterior	1	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00

Obs: Taxa de Inscrição (R\$ 100,00 por pessoa ou R\$ 200,00 por casal) será cobrada juntamente com a primeira parcela.

13. Distribuição de vagas

Província	Total de Vagas	Vagas COM Hospedagem + Traslado	Vagas SEM Hospedagem e SEM Traslado
NORTE	506	287	219
NORDESTE I	1381	782	599
CENTRO-OESTE	1239	702	537
LESTE I	711	403	308
SUL I	1212	687	525
SUL II	1034	586	448
SUL III	670	380	290
NORDESTE II	1067	605	462
LESTE II	880	498	382

Observações:

- a) Distribuição de vagas realizadas pelo rateio proporcional ao total de membros de cada Província em relação ao total de membros do Movimento, com base em 12/09/2025.
- b) O preenchimento das vagas fica vinculado ao número estabelecido para cada Província e, posteriormente, atendendo a **Lista de Espera**, por ordem de chegada das inscrições e respeitando a distribuição de vagas por Província.
- c) Não havendo o preenchimento das vagas por uma Província, as mesmas serão redistribuídas proporcionalmente para as demais Províncias.